

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8323/94 N.º 102 de 18 / 02 / 94
de 18 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de CR\$
5.426.730,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4530 de 28 de
dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CR\$ 5.426.730,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta cruzeiros reais), autorizado pela Lei nº 4317 de 18 de novembro de 1992, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

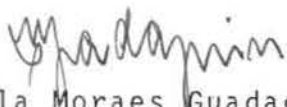
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-0308031.4049	Associação de Apoio aos Deficientes Auditivos - AADA	
80.10-3231	Subvenções Sociais	3.947.040,00
80.10-0308031.4086	Obra Assistencial São Dimas	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.479.690,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
80.10-3231	Subvenções Sociais	5.426.730,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8323/94 fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1994.



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos